



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 artigo I da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação / Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 16/04/2025 até às 16h:00 do dia 18/04/2025** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos:

secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso-MG, 15 de abril de 2025


Ana Júlia Teodoro
Agente de Contratação

CARLOS
MIGUEL DA SILVA
0133601
Assinado de forma digital por CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601
Data: 2025.04.15 13:08:08 -03'00'
Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO

COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

1. Objeto:

- 1.1.** Aquisição de Nobreak, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.
- 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
004	Nobreak, 1200VA, 4 Tomadas, Entrada Bivolt e Saída 115V	Und	001	R\$ 905,48	R\$ 905,48
TOTAL					R\$ 905,48

2. Do recebimento do objeto:

O aparelho eletrônico será entregue pela (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da Agente de Contratação, na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para compra de produtos de informática para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no ano de 2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;
[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 05/2025 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.2 No momento da solicitação de cotação de preços, foram apresentados diversos elementos e produtos considerados necessários ao regular funcionamento da Câmara Municipal. Essa coleta inicial de informações teve como finalidade subsidiar esta Casa Legislativa com parâmetros reais de mercado, permitindo a análise das necessidades internas e a definição adequada dos itens prioritários para aquisição.

Os valores obtidos por meio das cotações serviram de base para a elaboração do planejamento da despesa, possibilitando a compatibilização entre a demanda apresentada e a dotação orçamentária disponível. Dessa forma, foi possível estabelecer critérios objetivos para nortear o procedimento de contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que, embora outros itens tenham sido cotados preliminarmente, o presente edital tem como objeto exclusivo a aquisição de Nobreak, sendo este o único item efetivamente incluído nesta etapa do processo de contratação. Os demais elementos levantados na fase de cotação serviram apenas para fundamentar tecnicamente a escolha e delimitação do objeto principal, contribuindo para maior clareza, justificativa e transparência na condução do procedimento.

4.2. Informo ainda que a compra direta com a (s) empresa (s) que apresentarem propostas mais vantajosas, considerando o menor preço pelo aquisição do aparelho eletrônico Nobreak, será de forma imediata (compra direta e imediata), não havendo que se falar em compras suplementares com a empresa vencedora.

5. Fiscalização e gestão da entrega do objeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A Administração Pública nomeia o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno, e a Sra. Ana Julia Teodoro, Agente de Contratação, para recebimento e conferência do objeto.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2024:

Valor médio: R\$ 905,00, sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.3. O valor médio não vincula as propostas, ou seja, as propostas não precisam estar adstritas ao limite da média encontrada. Devendo, em todo caso, os licitantes observarem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA

Subelemento: 4.4.90.52.15 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

8. Dos critérios de pagamento:

8.1 O pagamento da compra imediata será realizado mediante a apresentação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A Administração Pública nomeia o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno, e a Sra. Ana Julia Teodoro, Agente de Contratação, para recebimento e conferência do objeto.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2024:

Valor médio: R\$ 905,00, sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.3. O valor médio não vincula as propostas, ou seja, as propostas não precisam estar adstritas ao limite da média encontrada. Devendo, em todo caso, os licitantes observarem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

8. Dos critérios de pagamento:

8.1 O pagamento da compra imediata será realizado mediante a apresentação da nota fiscal anexada ao objeto no ato da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8.2 O pagamento da nota fiscal de prestação dos serviços será efetuado no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas da efetiva entrega dos equipamentos na sede da Contratada.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site oficial e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2 Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal.

10. Da forma de apresentação da proposta:

10.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 16/04/2025 até às 16h:00 do dia 18/05/2025** para o e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei.

10.2 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

11. **Validade das propostas:** as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

12. Do critério de seleção do fornecedor:

12.1 De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.

12.2 O julgamento por menor preço por item considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

13. Do resultado:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jomal de ampla circulação (Jomal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

14. Da documentação para a compra:

A (s) empresa (s) vencedoras deverão enviar para a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da garantia exigida:

A Administração Pública exige que a empresa vencedora forneça a garantia dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

16. Do instrumento de contrato:

16.1 A Câmara Municipal celebrará contrato para fornecimento dos itens;

16.2 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste instrumento e finalizará até se exaurir o prazo de execução do objeto da presente contrato com a **entrega definitiva** dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência e as cláusulas desde contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso-MG, 15 de abril de 2025.

Ana Julia Teodoro
Ana Julia Teodoro
Agente de Contratação

CARLOS
MIGUEL
DA
SILVA:045
90133601

Assinado de
forma digital
por CARLOS
MIGUEL DA
SILVA:0459013
3601
Dados:
2025.04.15
13:08:53 -03'00'

Carlos Miguel da Silva
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 08/2025 – Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 05/2025.

Data: ____/____/ 2025

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 08/2025 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 05/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Celular: _____

Propomos o Valor Total de R\$ _____, para a compra, objeto desta licitação.

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 “Do critério de pagamento” do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG



Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 16/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ____/____/ 2025

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____